

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL		
Nome ou Razão Social		CPF OU CNPJ
CGD EMPREENDIMENTOS S/A		05.368.250/0001-00
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Cláudio Dahruj		
Endereço para correspondência		
Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº1.725		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Leopoldina	São Paulo	05314-000
Telefone para contato		
E-mail		
DADOS DO EMPREENDEDOR		
Nome ou Razão Social		CPF OU CNPJ
CGD EMPREENDIMENTOS S/A		05.368.250/0001-00
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Cláudio Dahruj		
Endereço para correspondência		
Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº1.725		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Leopoldina	São Paulo	05314-000
Telefone para contato		
E-mail		
DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social		CPF OU CNPJ
CGD EMPREENDIMENTOS S/A		05.368.250/0001-00
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Cláudio Dahruj		
Endereço para correspondência		
Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº1.725		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Leopoldina	São Paulo	05314-000
Telefone para contato		
E-mail		

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

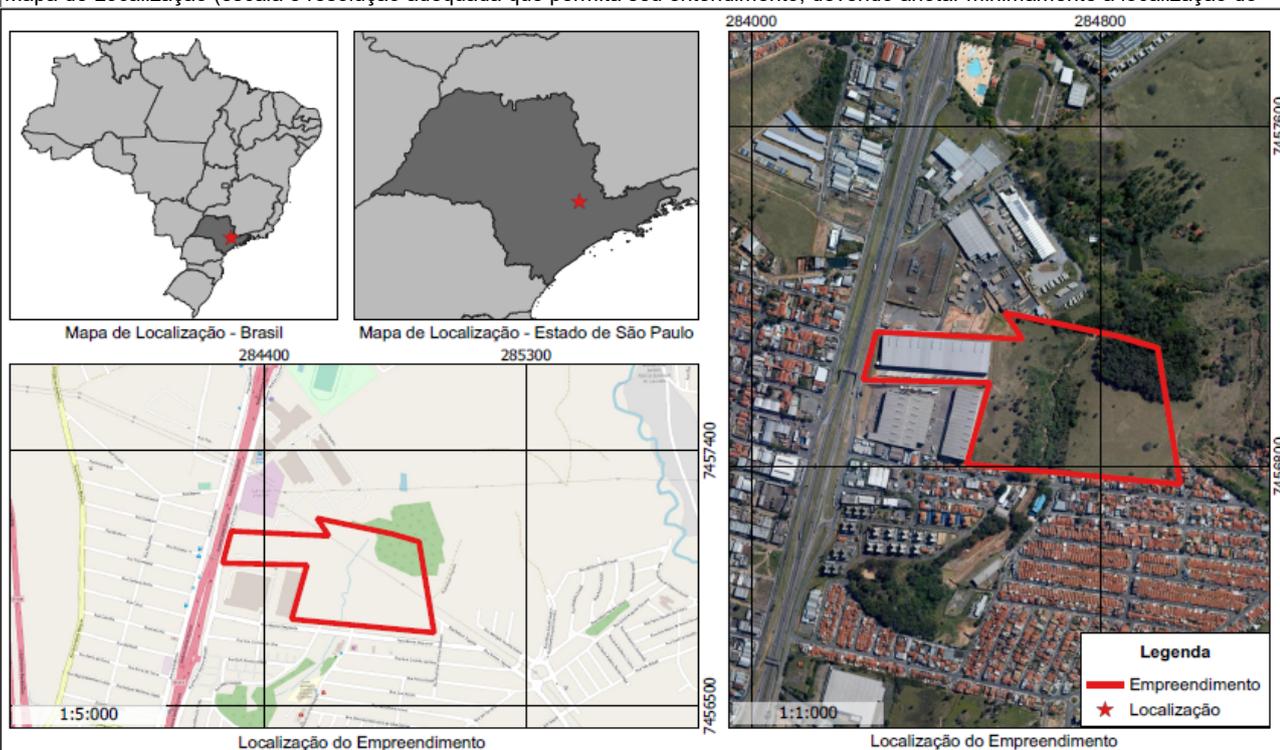
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDICIPLINAR</b>		
<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>		
Nome ou Razão Social	CPF OU CNPJ	
MAOLI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	26.733.482/0001-82	
Responsável Legal (quando se tratar de Pessoa Jurídica)		
Nathalia Lioti Fernandes		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheira Ambiental	CREA-SP 5069880205	
Endereço para correspondência		
Av. Dr. Hermas Braga, 342		
Bairro	Cidade	CEP
Nova Campinas	Campinas	13092-133
Telefone para contato		
(19) 9 92804967		
E-mail		
<a href="mailto:lioti@maoliambiental.com.br">lioti@maoliambiental.com.br</a>		
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>		
Nome	ART: 28027230221142937	
José Rafael Furcolin Alvim		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheiro Ambiental e Civil- Responsável Técnico	CREA-SP 5069097489	
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Nathalia Rodrigues Petito Antonio		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheira Sanitarista e Ambiental	CREA-SP 5070103121	
Telefone para contato		
(19) 9 7106-5260		
E-mail		
<a href="mailto:petito@maoliambiental.com.br">petito@maoliambiental.com.br</a>		
Nome		
Thaís Simões Rossi		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Analista Ambiental	-	
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Gustavo Soares Trevenzolli Gaido		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	5070631035-SP	
Telefone para contato		
E-mail		
Nome		
Luísa Lobo Ferraz Pecoral		
Título de Formação Profissional	Nº Inscrição do Conselho de Classe	
Bióloga	-	
Telefone para contato		
E-mail		

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

<b>DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE</b>		
Endereço Rua Doutor Gustavo Orsolini		Lote/Gleba Gleba 211 - (Antiga Gleba 02 da Fazenda Pedra Branca)
Loteamento	Quadra	Quarteirão Qt 30.028
Código Cartográfico 3453.31.66.0001.01001	Macrozona Macrozona Macrometropolitana	Zoneamento/Sobrezoneamento Zona 2 e Zona 14
Área do Imóvel 173.816,08 m <sup>2</sup>		Nº da Matrícula do Imóvel 119.331

Nº do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto quando tratar-se de obra nova)

Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do



**Figura 1: Localização**

**Empreendimento:** Residencial Parque Dahruj

**Localização:** Campinas - SP

**Coordenadas Centrais da Área de Estudo**  
UTM - Datum SIRGAS 2000 -  
23K 7.456.960 m S e  
284.696 m E

Arquivo formato  
Shapefile/OSM  
Shapefile/Google Earth  
Julho/2022

Descrição do Empreendimento e/ou Atividade

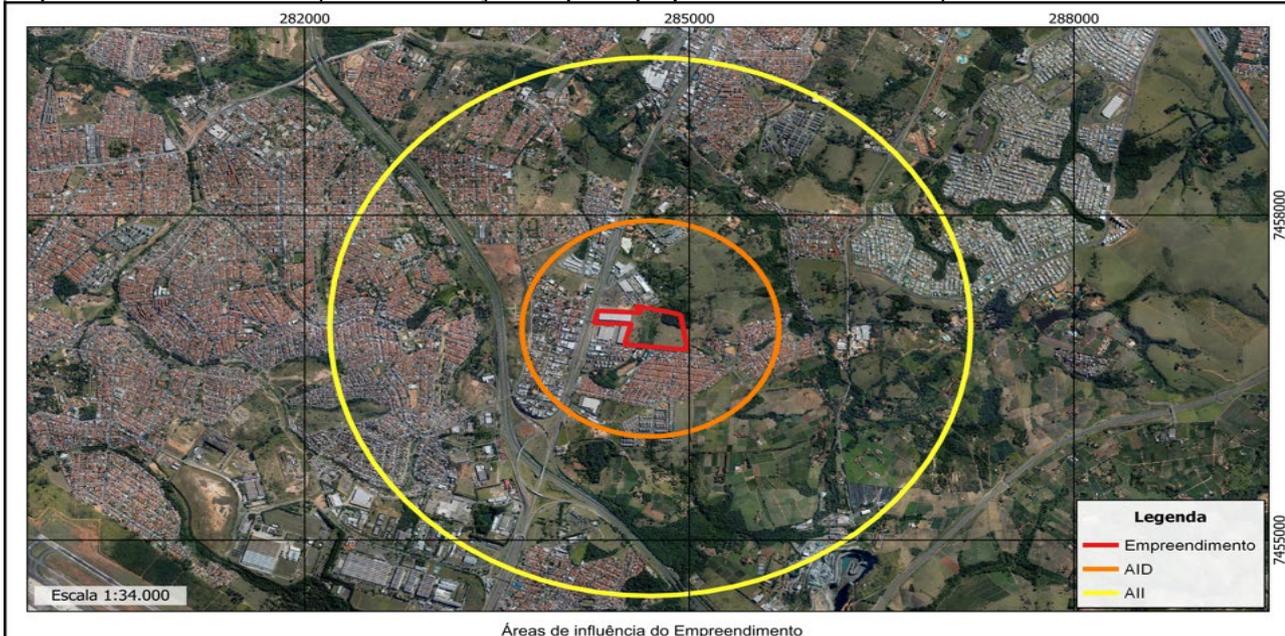
O empreendimento objeto deste estudo refere-se a um loteamento composto por 01 (um) lote residencial e 02 (dois) lotes comerciais, o qual será implantado em uma gleba de terras com área total de 173.816,08m<sup>2</sup>. Além disso, serão implantadas Áreas Institucionais, Sistema Viário e Espaços Livres de Uso Público.

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

**DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

Mapa das Áreas de Influência (escala e resolução adequada que permita seu entendimento)



**Figura 10: Áreas de Influência**

**Empreendimento:** Residencial Parque Dahruj

**Localização:** Campinas - SP

**Coordenadas Centrais da Área de Estudo**

UTM - Datum SIRGAS 2000 -  
23K 7.456.960 m S e  
284.696 m E



Arquivo formato  
Shapefile/Google Earth  
Julho/2022

**Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Indireta**

A AII - Área de Influência Indireta é a área mais abrangente que ainda sente, de alguma forma, os impactos do empreendimento. Portanto, a AII foi delimitada, considerando um raio de aproximadamente 2,5 km, de modo a abranger os bairros e as áreas adensadas mais próximas, uma vez que o empreendimento se encontra em uma região com potencial de expansão da mesma. Este raio é suficiente também, para avaliação de todos os demais impactos que possam estar associados à implantação e operação do empreendimento.

**Justificativa/Metodologia da Delimitação da Área de Influência Direta**

A Área de Influência Direta (AID) compreende um raio de, aproximadamente, 1.000 metros no entorno imediato do empreendimento, de forma a abranger a população diretamente afetada pelos impactos decorrentes da implantação e operação do mesmo.

**CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA**

ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA

Tipo de Uso Existente	Residencial	( >1.000 ) unidades
	Não-residencial	( >500 ) unidades
	Misto	( ) unidades
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	( ) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Cultura	( ) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Segurança Pública	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Saúde	( ) NÃO (X) SIM Especificar: Centros de saúde: Nova América; Manoel Affonso e São José
	Educação	( ) NÃO (X) SIM Especificar: EMEF Professor Benvenuto de Figueiredo Torres; CEI Irmã Dulce; EE Prof Francisco Ribeiro Sampaio Centro Educacional SESI; CEI Nave Mãe Jardim Eldorado; EE Professora Maria de Lourdes C.F. Marques; EMEF Virgínia CEI Prof Termutes Araujo Machado; CEI Criança Esperança EE Rev Eliseu Narciso; CEI Apóstolo Paulo; Creche Estrelinha do Oriente; CEI Sol do Amanhã; EE Dr Eneas Mario Junqueira da Silva
	Água Potável	( ) NÃO (X) SIM
	Esgoto	( ) NÃO (X) SIM

Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Energia Elétrica	( ) NÃO	(X) SIM
	Iluminação Pública	( ) NÃO	(X) SIM
	Drenagem	( ) NÃO	(X) SIM
	Pavimentação	( ) NÃO	(X) SIM
	Guia e Sarjeta	( ) NÃO	(X) SIM
	Passeio Público	( ) NÃO	(X) SIM
	Coleta de lixo	( ) NÃO	(X) SIM
	Gás	( ) NÃO	(X) SIM
	Telecomunicação	( ) NÃO	(X) SIM
	Transporte Público	( ) NÃO	(X) SIM

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)



**Foto 1.** Condomínios verticais (Norte da AII).



**Foto 2.** Comércio (Norte da AII).



**Foto 3.** Residências (Norte da AII).



**Foto 4.** Condomínio (Leste da AII).



**Foto 5.** Residências (Sul da AII).



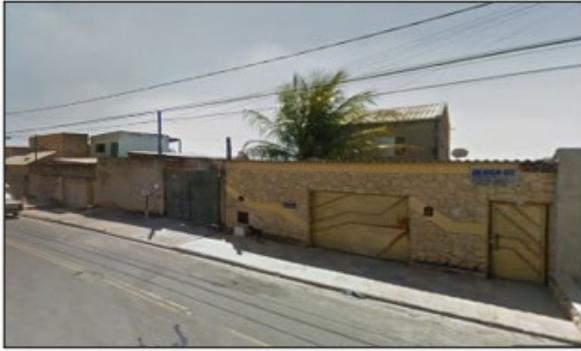
**Foto 6.** Comércio (Sul da AII).



**Foto 7.** Indústria (Sul da AII).



**Foto 8.** Comércio (Oeste da AII).



**Foto 9.** Residências (Oeste da AII).



**Foto 10.** Condomínios verticais (Oeste da AII).



**Foto 11.** Indústria (Leste da AII).



**Foto 12.** Comércio (Leste da AII).

|

ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA		
Tipo de Uso Existente	Residencial	( >300 ) unidades
	Não-residencial	( >200 ) unidades
	Misto	( ) unidades
Equipamento Público Comunitário	Esporte/Lazer	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Cultura	(X) NÃO ( ) SIM Especificar:
	Segurança Pública	(X) NÃO ( ) SIM Especificar: Centro de Saúde Santos Dumont Centro de Saúde Jardim Itatinga UPA Jardim San Diego Geraldo Golias
	Saúde	( ) NÃO (X) SIM Especificar:
	Educação	( ) NÃO (X) SIM Especificar: Escola Francisco Ribeiro De Assis Escola San Diego Escola Estadual Salvador Bove CEI Carlos Drummond de Andrade
Infraestrutura Urbana e Serviço Público Existente	Água Potável	( ) NÃO (X) SIM
	Esgoto	( ) NÃO (X) SIM
	Energia Elétrica	( ) NÃO (X) SIM
	Iluminação Pública	( ) NÃO (X) SIM
	Drenagem	( ) NÃO (X) SIM
	Coleta de lixo	( ) NÃO (X) SIM
	Gás	( ) NÃO (X) SIM
	Telecomunicação	( ) NÃO (X) SIM
Sistema Viário	1	Nome da via
		Classificação da Via
		Largura da Pista de Rolamento Largura do Passeio Público
	2	Nome da via
		Classificação da Via
		Largura da Pista de Rolamento Largura do Passeio Público
	3	Nome da via
		Classificação da Via
		Largura da Pista de Rolamento Largura do Passeio Público
		Nome da via
		Classificação da Via
		Largura da Pista de Rolamento Largura do Passeio Público

**ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)**

Relatório Fotográfico (tamanho e resolução adequada que permita seu entendimento)

**Foto 13.** Condomínios verticais (Norte da AID).**Foto 14.** Comércio (Norte da AID).**Foto 15.** Comércio diversos (Norte da AID).**Foto 16.** Residências (Leste da AID).**Foto 17.** Comércio (Leste da AID).**Foto 18.** Residências (Leste da AID).**Foto 19.** Residências (Sul da AID).**Foto 20.** Escola Estadual (Sul da AID).

**Foto 21.** Comércio (Oeste da AID).

**Foto 22.** Indústria (Oeste da AID).



**Foto 23.** Condomínios verticais (Sul da AID).



**Foto 24.** Comércio (Leste da AID).

*ANEXO II - Matriz de Identificação (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)*

**CONCLUSÃO**

Considerando a área do empreendimento e o seu entorno, suas características, os dados apresentados e a Matriz de Impactos elaborada, pode-se concluir que o projeto do “Loteamento Residencial Parque Dahruj”, encontrou todas as condições favoráveis para sua realização.

Este Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) procurou identificar, reduzir e propor soluções para os impactos que serão exercidos no entorno do empreendimento quando da instalação e operação do mesmo.

Na fase de execução das obras não foram identificados maiores impactos sobre a vizinhança, além dos tradicionais resultantes de construções em áreas urbanas e residenciais. Impactos esses que a aplicação da técnica construtiva adequada e as normas e leis vigentes a serem obedecidas podem perfeitamente mitigar ou anular por completo os impactos. Além disso, a experiência da construtora responsável favorecerá a aplicação técnicas e procedimentos que mitigam os incômodos à vizinhança.

De modo geral, os impactos negativos identificados são passíveis de serem mitigados e, comparando-se a condição atual sem o empreendimento com a condição futura pretendida com o empreendimento, é possível verificar que os ganhos serão maiores que as possíveis perdas, as quais serão minimizadas e/ou compensadas de forma a promover o desenvolvimento ordenado do município com a promoção e melhorias na infraestrutura existente no entorno, bem como, no crescimento econômico de um modo geral.

Propõe-se, portanto, a aprovação do empreendimento “Loteamento Residencial Parque Dahruj”.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 14 de junho de 2023



Responsável Técnico

ANEXO III - Matriz de Impacto Geral (DECRETO Nº 20.864 DE 07 DE MAIO DE 2020)

LEGENDA:

X - Impacto Neutro; P - Impacto Positivo; N - Impacto Negativo

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
Adensamento populacional	Nº de habitações	X				operação	<p>Segundo o Censo Demográfico do IBGE (2010), a área de estudo está localizada em uma região onde a densidade varia entre 0 – 157 hab/ha.</p> <p>De acordo com o Informe Técnico da SANASA nº 0065/2021, a população fixa e flutuante atraída para o empreendimento será de, aproximadamente, 234 e 602 pessoas, respectivamente. Considerando as áreas a serem ocupadas pelos lotes comerciais e residencial, de 49.106,30m<sup>2</sup> e 22.354,75 m<sup>2</sup>, tem-se o seguinte adensamento populacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>0,01 hab/m<sup>2</sup> - correspondente à parte residencial;</li> <li>0,03 hab/m<sup>2</sup> - correspondente à parte comercial.</li> </ul> <p>Considerando o disposto, é possível observar que a população atraída devido à operação do empreendimento, não será capaz de levar a região estudada à níveis críticos de adensamento populacional.</p>	Não cabem medidas mitigadoras.	
	População prevista	X							
	Projeção de incremento	X							
	Qualidade de vida dos moradores atual e futura	X							
Condições de deslocamento, acessibilidade	Caminhabilidade			X		operação	<p>A caminhabilidade de um empreendimento está relacionada com a capacidade das pessoas se deslocarem no perímetro urbano, ou seja, quão fácil é o acesso aos locais de uma cidade.</p> <p>No que se refere à caminhabilidade interna do empreendimento, de acordo com o memorial descritivo e justificativo do mesmo, o passeio público do sistema viário interno terá 3,00 metros de largura, sendo o suficiente para viabilizar o deslocamento dos pedestres no interior do loteamento.</p> <p>Quanto à caminhabilidade externa, de modo geral, a condição atual do passeio público pode ser considerada satisfatória, uma vez que, com exceção do lado esquerdo da Rua Doutor Gustavo Orsolini (marginal à SP – 075) e direito da Rua Nelson Tognolo, o mesmo se encontra estabelecido e possui boas condições de circulação.</p> <p>Foi possível observar ainda, que no trecho de acesso ao empreendimento, as ruas Alberto Degrande, José Folegatti e Antônio Carlos Folegatti dispõem de sinalização, bem como, de faixas de pedestres em seus cruzamentos, garantindo a segurança dos mesmos.</p> <p>Quanto ao acesso ao local pelos pedestres que fazem uso do transporte público, este pode ser realizado por meio do passeio público estabelecido e das faixas de pedestres identificadas.</p>	<p>A condição atual do sistema viário local, somada à infraestrutura prevista para o loteamento, irá assegurar a caminhabilidade dos pedestres, sendo importante mencionar ainda, que melhorias poderão ser realizadas mediante a análise da EMDEC, tais como, a manutenção da sinalização existente, bem como, a pavimentação do passeio público nos trechos descritos.</p> <p>Prevê-se a instalação de espaços de uso público, os quais apresentarão iluminação, pavimentação e sinalização adequada, garantindo a segurança dos pedestres.</p>	

						<p>De modo geral, as vias que compõem o sistema viário local possuem pavimentação asfáltica e sinalização.</p> <p>A Rua Doutor Gustavo Orsolini, conecta os bairros da região, possibilitando o acesso e saída da Rodovia Santos Dumont (SP – 075). Com cerca de 2,8 km de extensão, no recorte de interesse, a via promove acesso direto à comércios do bairro Nossa Senhora de Lourdes e Jardim Nova Mercedes.</p> <p>Além da Rua Doutor Gustavo Orsolini, o empreendimento poderá ser acessado pelas ruas Alberto Degrande, Nelson Tognolo, José Folegatti e Antônio Carlos Folegatti.</p> <p>Localizada ao Sul (S) da área de estudo, a Rua Alberto Degrande se inicia no cruzamento com a Rua Doutor Gustavo Orsolini e termina na Rua Nelson Tognolo, perfazendo 930 metros de extensão. A referida via permite o acesso às vias locais, mas é utilizada principalmente para escoar o fluxo de veículos entre os bairros da região e a Rodovia Santos Dumont, através da Rua Doutor Gustavo Orsolini.</p> <p>As ruas José Folegatti e Antônio Carlos Folegatti possuem, respectivamente, 800 metros e 530 metros, sendo perpendiculares à Rua Alberto Degrande. Ambas promovem acesso às vias locais existentes na região estudada, distribuindo o fluxo de veículos.</p> <p>A Rua Nelson Tognolo, por sua vez, possui aproximadamente, 400 metros de extensão. No trecho estudado, a via coleta e distribui o fluxo de veículo das vias locais do entorno, bem como, recebe e contribui para o fluxo de veículos na Rua Alberto Degrande.</p> <p>De maneira mais abrangente, o acesso e saída ao bairro Jardim Nova Mercedes, onde o empreendimento será localizado, se dá pelas rodovias Santos Dumont (SP – 075) e Lix da Cunha (SP – 073).</p> <p>A Rodovia Santos Dumont (SP-075) conecta Sorocaba, Itu, Salto, Indaiatuba e Campinas, abrangendo 77,6 km de extensão. Na região de interesse, a rodovia se interliga com a Rua Doutor Gustavo Orsolini, facilitando o acesso da população que reside nos bairros localizados a Oeste e Sul da região estudada.</p> <p>Por outro lado, a Rodovia Lix da Cunha (SP-073) possui, aproximadamente, 41 km de extensão e conecta os municípios de Campinas e Salto. No trecho analisado, a rodovia recebe e contribui para o fluxo de veículos da Rua Marcelo Viri Armando, possibilitando o acesso dos moradores dos bairros localizados na parte central e Leste da cidade.</p> <p>Além disso, 7 Diretrizes viárias incidentes na área de implantação do empreendimento conforme indicado nas Diretrizes Urbanísticas e atendidas em projeto.</p> <p>Quanto ao acesso pelo transporte público, conforme mencionado, a área de estudo, é atendida de forma satisfatória por 17 linhas, que possuem amplo horário de atendimento e tempos de percurso moderados. Com relação à acessibilidade ao local pelo sistema cicloviário, em consulta ao site institucional da EMDEC, não foram identificadas ciclovias em operação no trecho de acesso ao empreendimento.</p> <p>No entanto, há um estudo preliminar para implantação de uma ciclovia nas Ruas José Folegatti, Rosa Manzine Prado e Doutor Gustavo Orsolini, com acesso para travessia sobre a Rodovia Santos Dumont e continuação na Rua Eldorado e na Avenida das Amoreiras. A ciclovia pretendida possibilitará o acesso ao empreendimento por meio desta modalidade de transporte, o que poderá reduzir o tráfego de veículos no local.</p>		
	<b>Acessibilidade</b>			X	<b>Operação</b>	Implantação das Diretrizes Viárias previstas.		
	<b>Segurança dos pedestres</b>			P	<b>Operação</b>	<p>A operação do empreendimento proporcionará segurança para os pedestres em decorrência de uma melhora na sinalização das vias que pode vir a ocorrer, embora o local do empreendimento já esteja em boas condições de sinalização e pavimentação.</p> <p>Quanto às áreas comuns do empreendimento, prevê-se a instalação de espaços de uso público, os quais apresentarão iluminação,</p>	Não cabem medidas mitigadoras.	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
							pavimentação e sinalização adequada, garantindo a segurança dos pedestres.		
Qualidade Urbanística e Ambiental e suas alterações	Interferência na Vegetação			N		Implantação	Caso seja necessária a interferência na vegetação existente, a mesma será solicitada, analisada e devidamente compensada junto ao órgão ambiental competente, em atendimento à legislação vigente.	Compensação ambiental de acordo com a legislação vigente.	
Demanda por sistema viário e transportes coletivos	Aumento no Tráfego				N	Implantação/Operação	<p><b>Implantação:</b> O período de obras impactará o trânsito devido ao aumento do tráfego de caminhões, transporte de materiais, carretas, tratores, maquinários em geral e até mesmo o tráfego de trabalhadores.</p> <p>Este transtorno adverso, embora de ocorrência certa, será temporário e terá abrangência local, situando-se somente no acesso ao referido empreendimento.</p> <p><b>Operação:</b> A fim de identificar os possíveis impactos no trânsito local decorrentes do empreendimento em questão, foi analisado o potencial gerador de tráfego do mesmo.</p> <p>Para o cálculo da geração e atração de viagens para o <u>lote residencial</u> do empreendimento, foi utilizado o modelo proposto pelo ITE - INSTITUTE OF TRANSPORTATION ENGINEERS (10ª Edição), o qual estabelece uma taxa de viagens na hora pico de um dia útil, a partir do total de apartamentos do empreendimento. Assim sendo, para a estimativa de viagens foi adotado o Código 414 – Condomínio Residencial High-Rise, cujo parâmetro estudado corresponde à condomínios acima de 2 andares.</p> <p>Assim sendo, foram estimadas 326 viagens diárias para o empreendimento.</p> <p>Para os <u>lotes comerciais</u>, ainda que se considere a população flutuante de 602 pessoas, prevista no Informe Técnico da SANASA nº 0065/2021, inicialmente não será possível analisar o potencial de geração e atração de viagens dos 02 (dois) lotes comerciais, tendo em vista que o mesmo depende de diversos fatores, dentre eles: atividades que serão desenvolvidas; dinâmica de ocupação dos lotes; número de funcionários e clientes, etc.</p> <p>De modo geral, verifica-se que a operação do empreendimento aqui analisado irá promover um aumento no fluxo de veículos que circula nas vias de acesso. No entanto, a geração prevista é pequena, se comparada ao volume de veículos que atualmente trafega nas mesmas, demonstrado no Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, anexo a este Estudo.</p>	<p><b>Implantação:</b> Evitar o trânsito de veículos pesados em horários de pico, promover sinalização temporária de obras; Disponibilização de área suficiente para manobra e estacionamento temporário dos veículos da obra.</p> <p><b>Operação:</b> Atendimento às exigências da EMDEC.</p>	
	Capacidade nas vias de acesso				N				
		Demanda no sistema de transporte público	X				Operação	A área do empreendimento é atendida por 17 (dezessete) linhas de transporte coletivo, se tratando de um local bem servido por este tipo de serviço. Contudo, a real demanda pelo transporte público, será melhor avaliada quando ocorrer a ocupação dos lotes previstos para o empreendimento em questão.	Não cabem medidas mitigadoras.
Polos Geradores de Tráfego	Relação com o Sistema de Circulação Instalado				N	Operação	Discutido nos itens: Aumento no Tráfego e Capacidade nas Vias de Acesso.	Atendimento às exigências da EMDEC.	
	Geração e Intensificação				N	Operação			
Valorização e desvalorização imobiliária decorrente da atividade	Valorização imobiliária				P	Operação	Conforme descrito na análise do Perfil Socioeconômico, a região em que a área de estudo está inserida, encontra-se em expansão urbana. Assim sendo, com a implantação do empreendimento, ocorrerá valorização imobiliária no local e seu entorno, além disso, empregos locais serão gerados no momento de uso e ocupação dos lotes a serem construídos.	Não cabem medidas mitigadoras.	

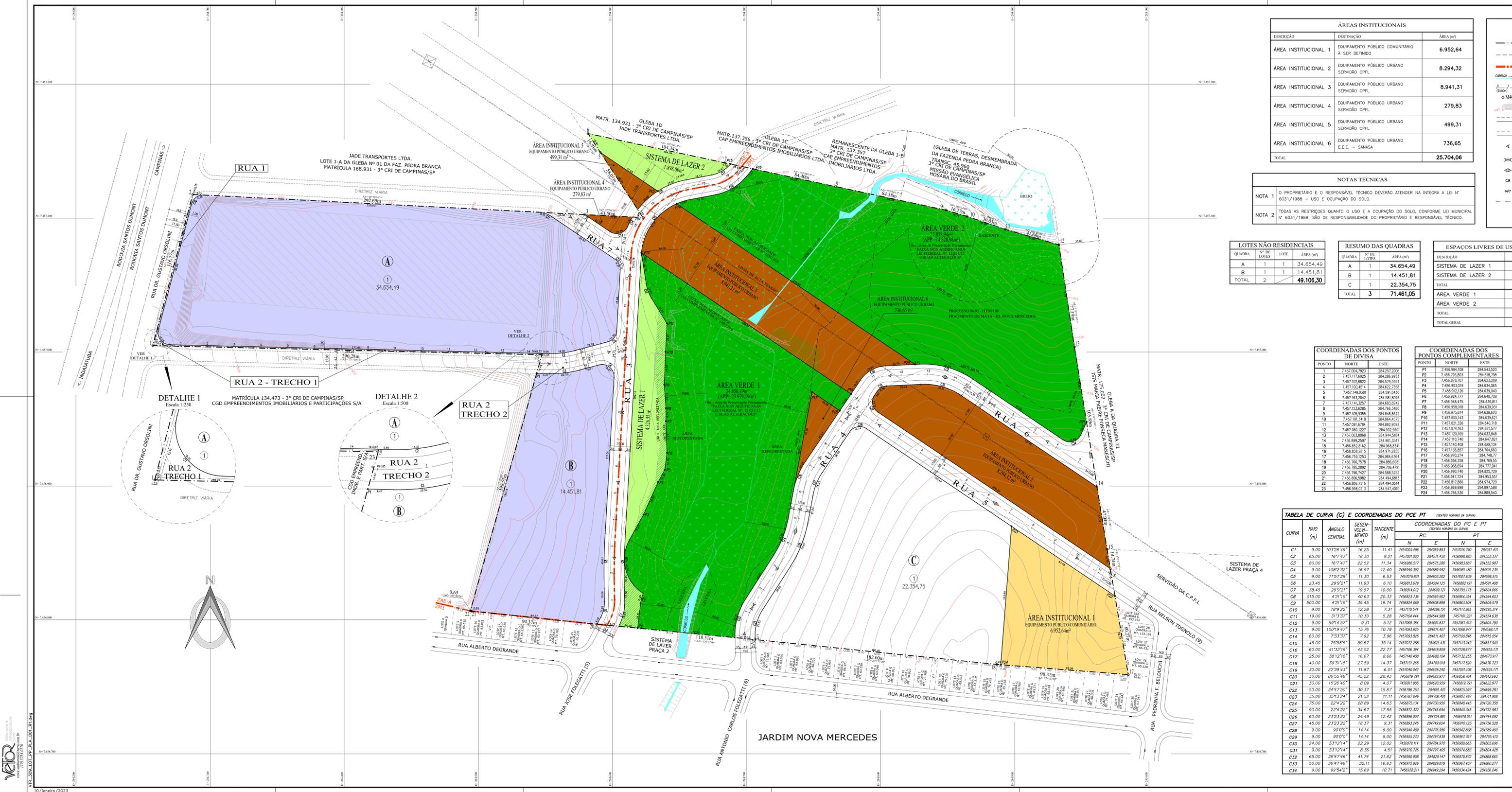
ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
	Expulsão devido à valorização	Não se aplica					Não se aplica.	Não se aplica.	
	Desvalorização	Não se aplica					Não se aplica.	Não se aplica.	
	Expulsão devido à desvalorização	Não se aplica					Não se aplica.	Não se aplica.	
	Projeção do valor imobiliário a partir da definição do empreendimento	Não se aplica					Não se aplica.	Não se aplica.	
Potencialidade de incômodos	Ruídos			N		<p><b>Implantação:</b> Durante a fase de implantação do empreendimento, o nível de ruído será elevado devido à presença de veículos pesados, maquinários e atividades da construção civil na Área Diretamente Afetada (ADA). Além disso, na Área de Influência direta (AID), o ruído será intensificado devido ao aumento do tráfego de caminhões e maquinário que acessarão o local.</p> <p>Para mitigar esses impactos de forma efetiva, é necessário obedecer aos níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10.151:2020 (versão corrigida), da ABNT. A referida norma, intitulada "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas", define procedimentos para garantir o conforto da comunidade afetada pela geração de ruídos.</p> <p>Para controle dos ruídos gerados, cumpre-se destacar que as obras de implantação serão realizadas de acordo com os horários determinados pela municipalidade, a fim de gerar o menor incômodo a população do entorno.</p> <p><b>Operação:</b> O nível de ruídos gerados na Área Diretamente Afetada – ADA e na Área de Influência Direta – AID deverá sofrer um aumento à medida que os lotes forem ocupados, devido à circulação de veículos no local, bem como, aos possíveis equipamentos de ventilação utilizados nos lotes comerciais e até mesmo, no lote residencial.</p> <p>Para efetiva mitigação destes impactos, os níveis de pressão sonora deverão ser respeitados de acordo com o que estabelece a NBR 10.151: 2000, Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, da ABNT.</p> <p>Devido ao fluxo de veículos existente na Rua Doutor Gustavo Orsolini e na Rodovia Santos Dumont (SP – 075), a geração de ruídos na região é bastante perceptível, sendo estes, intensificados pelas atividades desenvolvidas nas empresas imediatamente próximas.</p> <p>É válido mencionar que a parte residencial do empreendimento em questão, não prevê a geração significativa de ruídos, a não ser pelo período de obras de implantação. No que se refere aos lotes comerciais, a geração de ruídos dependerá das futuras construções, não sendo possível no momento, avaliar o real impacto no entorno.</p> <p>Assim sendo, a fim de minimizar os possíveis impactos associados à geração de ruídos sobre a população residente no entorno, recomenda-se que as futuras construções a ocupar os lotes disponíveis, respeitem os níveis de emissão, bem como, os horários previstos em lei para desenvolvimento de suas atividades.</p>	<p><b>Implantação:</b> Realizar as atividades dentro dos níveis aceitáveis de emissão de ruídos; Manutenção do maquinário; exigir dos trabalhadores das obras a utilização de equipamentos de proteção individual (protetores auriculares tipo concha ou similar).</p> <p><b>Operação:</b> Respeitar os horários previstos na legislação vigente.</p>		
	Vibrações	Não se aplica					Não se aplica.	Não se aplica.	
	Odores (gases, fumaças)	Não se aplica					Não se aplica.	Não se aplica.	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
	Particulados			N		Implantação	A fase de execução das obras, imprescindivelmente irá impactar na qualidade do ar, pois a circulação de veículos, aumenta os níveis de material particulado em suspensão e gases, resultantes do funcionamento de motores a óleo diesel das máquinas e do trânsito de caminhões e maquinário.	Aspersão de água nas vias de acesso, visando conter a poeira e fixar as partículas no chão; Manutenções dos veículos e equipamentos deverão ser periódicas a fim de evitar a má eficiência dos mesmos quanto ao controle de emissão de poluentes; Os veículos de grande porte providos de motores a diesel deverão ser monitorados; Cobertura das caçambas de caminhões que realizarão o transporte de materiais que possam ser carregados pelo vento como areia, cimento, terra e outros, incluindo quando o transporte for realizado por fornecedores.	
	Resíduos Sólidos			N		Implantação	<p><b>Implantação:</b> A execução de obras gera quantidades significativas de resíduos, podendo estes ser de Classe A, B, C e D, sendo comum resíduos como: solo oriundo de movimentação de terra, tijolos, argamassa, madeiras, metais, papel, papelão, plástico, gesso, lixas, massa corrida, tintas, vernizes, EPIs entre outros.</p> <p>Os resíduos de construção civil são denominados entulhos e, atualmente, sua disposição é considerada um problema urbano, uma vez que são compostos por materiais inertes, de grandes volumes e difícil reaproveitamento.</p> <p>Através da LEI 12.305/2010 e Resoluções CONAMA 307/2002, CONAMA 431/2011 e CONAMA 448/2012, os resíduos da construção civil deverão ser destinados, acondicionados, transportados, e classificados em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Classe A – são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) De construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: materiais cerâmicos (tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimentos, etc.) argamassa e concreto. c) De processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios, etc.) produzidos nos canteiros de obras.</li> <li>• II- Classe B – são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plástico, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, gesso e outros;</li> <li>• III- Classe C – são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam sua reciclagem/recuperação;</li> <li>• IV- Classe D – são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.</li> </ul> <p>De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), as empresas de construção civil são sujeitas a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.</p>	<p><b>Implantação:</b> Separação correta e destinação de resíduos recicláveis; Elaboração e implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, devendo a empresa executora das obras atender a legislação vigente, tomando todas as providências necessárias para a correta destinação dos resíduos gerados; incentivar os funcionários a fazerem a separação dos resíduos sólidos recicláveis no ambiente de trabalho.</p>	
Equipamentos comunitários	Equipamentos de saúde	X				Operação	Para o empreendimento estudado, considera-se um acréscimo na demanda de 181 pessoas da parte residencial e 465 da parte comercial, para as unidades de saúde locais. Contudo, em uma	Não será necessária a construção de novas estruturas de educação e saúde no entorno do empreendimento, podendo haver a	
	Equipamentos de educação	X							
	Equipamentos de lazer	X							

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
	Equipamentos de assistência social	X					<p>análise menos abrangente, avaliando localmente, um percentual maior do que o estimado pela ANS, poderão utilizar de plano de saúde particular. Na área de influência total do empreendimento foram encontradas 3 (três) unidades básicas de saúde em que a população poderá fazer uso.</p> <p>Assim, entende-se que o acréscimo de população previsto para o local deve sim aumentar a demanda destes serviços, contudo, a mesma não justifica a construção de uma nova unidade básica de saúde, uma vez que parte dos futuros moradores/frequentes não irão utilizar os serviços do Sistema Único de Saúde, sendo então o impacto considerado neutro.</p> <p>Quanto aos equipamentos de educação, é pouco provável que a população flutuante atraída para o empreendimento faça uso dos mesmos, dessa forma, a discussão será realizada acerca da população fixa atraída para a parte residencial. Considerando a distribuição da faixa etária atraída para o empreendimento, apresentada no tópico anterior, tem-se a seguinte demanda para as unidades de ensino identificadas: 18 vagas para creche e 63 vagas para ensino fundamental e médio.</p>	demanda apenas de melhorias das existentes.	
Equipamentos Urbanos	Abastecimento de água e esgotamento e tratamento	X				Implantação / operação	<p><b>Operação:</b> O abastecimento de água e o esgotamento sanitário do empreendimento será garantido pelo serviço público da SANASA e não comprometerá a demanda regional.</p>	Implantação da rede conforme Diretrizes da SANASA.	
	Demanda da rede de energia	X				Operação	A demanda por energia elétrica será atendida pelo serviço público da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), sendo válido mencionar que não estão previstos impactos associados à mesma.	Não cabem medidas mitigadoras.	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
	Sistema de drenagem/ demanda por áreas de retenção de chuvas					Implantação/ Operação	<p><b>Implantação:</b> A movimentação de terra e o trânsito de maquinário e veículos pesados possibilitam o carreamento de solo além de alterações na drenagem natural do terreno.</p> <p><b>Impacto:</b> Comprometimento da estrutura de drenagem existente como obstruções, e do escoamento natural do terreno, podendo ocasionar inundações enchente em locais não previstos.</p> <p><b>Operação:</b> A área onde o empreendimento será construído é impermeabilizada apenas onde há a construção que será mantida, com área de 17.843,00m². Entretanto, com as obras de parcelamento do solo, bem como, o arruamento do loteamento, ocorrerá uma queda na taxa de infiltração das águas pluviais no solo local, contribuindo com o aumento do escoamento superficial. Tal aumento pode sobrecarregar o sistema de drenagem urbana municipal existente, gerando impacto na infraestrutura local, podendo resultar em enchentes e inundações.</p> <p><b>Impacto:</b> Aumento do escoamento superficial do terreno.</p>	<p><b>Implantação:</b> Implantação da drenagem provisória durante a movimentação de terra e devida interligação à drenagem externa. Implantação de caixa de areia para evitar o carreamento de solo às redes existentes e cursos hídricos próximos</p> <p><b>Operação:</b> Segundo o memorial descritivo e justificativo do empreendimento, o mesmo prevê a implantação de um sistema interno de drenagem, em atendimento a legislação municipal vigente, cujo escoamento será superficial e por gravidade.</p> <p>Observando a compatibilidade do projeto do empreendimento com as leis vigentes durante a emissão das diretrizes urbanísticas, prevê-se o estabelecimento de 52.709,33m² de Áreas Verdes, correspondente à 30,32% do terreno, respeitando assim, os 20% exigido na Resolução SMA nº 72/17 (revogada pela Resolução SIMA nº 80/2020).</p> <p>No que se refere ao estabelecimento de áreas permeáveis em decorrência da ocupação dos lotes do empreendimento, este dependerá dos usos que serão atribuídos aos mesmos, sendo que as futuras construções deverão atender às diretrizes de uso e ocupação do solo vigente, pautadas na Lei Complementar nº 208/2018 que "Dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no município de Campinas".</p>	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				ETAPA	JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART.58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO				
	Destinação de resíduos sólidos			N		Operação	<p>Para avaliar os impactos ambientais decorrentes da geração dos resíduos sólidos, será realizada a estimativa dos resíduos gerados durante a operação do loteamento, com base em dados utilizados em outros Estudos de Impacto de Vizinhança.</p> <p>Para tanto, segundo o Informe Técnico da SANASA nº 0065-2021, disponibilizado pelo interessado, foi considerada a população flutuante de 602 pessoas. Já para a população fixa, foram consideradas 234 pessoas que irão compor o quadro de moradores do lote residencial.</p> <p>Estima-se a geração de 11.118,8 kg/semana de resíduos (comum + reciclável), sendo a quantidade gerada, proporcional ao porte do loteamento, bem como, à população atraída ao local. É importante observar ainda, que a classificação de resíduos gerados envolve a identificação do processo ou atividade que lhes deu origem, seus constituintes e características e, a comparação destes com as listagens de resíduos e substâncias cujo impacto à saúde e ao meio ambiente é conhecido.</p> <p>Conforme mencionado, o bairro onde o empreendimento será instalado, apresenta coleta pública regular de lixo. Com relação aos recicláveis, estes resíduos deverão ser previamente separados pelo setor administrativo das construções que irão ocupar os lotes. Assim sendo, verifica-se que o impacto quanto a geração de resíduos sólidos é mitigável, quando os mesmos são corretamente acondicionados e destinados</p>	<p>Separação correta e destinação de resíduos recicláveis; Incentivar os funcionários a fazerem a separação dos resíduos sólidos recicláveis no ambiente de trabalho.</p>	
Paisagem urbana, natural e cultural	Bens notáveis na paisagem:			N		Operação	<p>Ao se pensar em cidade, logo se pensa na sua funcionalidade, ou seja, que todos os equipamentos que formam o cenário urbano devem ser criados para funções como moradia, trabalho, circulação e lazer. Entretanto, esses equipamentos também devem possuir uma "função estética", para criar uma sensação visualmente agradável às pessoas (Minami e Guimarães, 2001).</p> <p>Com o parcelamento do solo e a ocupação dos lotes previstos, inevitavelmente irá ocorrer uma modificação na paisagem existente, tanto no que diz respeito a barreira visual que será criada, quanto pela impermeabilização do solo que será provocada, sendo importante observar que a dinâmica do bairro também será alterada, com mais pessoas e veículos circulando no local.</p>	<p>Promover a harmonia e compatibilização das construções com a paisagem natural, prezando por áreas permeáveis e áreas verdes. Aprovar um projeto arquitetônico de acordo com as diretrizes urbanísticas da área de implantação pretendida.</p>	
	Patrimônios culturais, históricos e naturais:	X					<p>Como indicado nas Diretrizes Urbanísticas do terreno, na área de estudo há um remanescente de vegetação nativa, denominado Fragmento de Floresta Mista Jd. Nova Mercedes, tombado pelo CONDEPACC, devendo ser respeitadas as restrições atribuídas à área em questão</p>	<p>Atendimento às diretrizes e restrições previstas para a área tombada.</p>	
	Ventilação e iluminação:	X				Operação	<p>O entorno onde o empreendimento será implantado, é composto por construções nas porções Sul (S) e Oeste (O), contudo, a altura das estruturas não é suficiente para impedir o efeito da ação dos ventos e da luz solar.</p>	<p>De acordo com o projeto, os lotes que ocuparão o empreendimento, receberão ventilação e iluminação, em determinados períodos do dia.</p> <p>Quanto à iluminação artificial, está contribuirá indiretamente para a segurança local, considerando o porte do empreendimento.</p>	
	Volumetria:	Não se aplica				Não se aplica.		Não se aplica.	
	Sombreamento:		N			Operação	<p>Comprometimento do conforto ambiental.</p>	<p>Respeitar os recuos e parâmetros construtivos definidos na legislação urbanística municipal vigente.</p>	



ÁREAS INSTITUCIONAIS		
DESCRIÇÃO	DESTINAÇÃO	ÁREA (m²)
ÁREA INSTITUCIONAL 1	EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO A SER DEFINIDO	6.952,64
ÁREA INSTITUCIONAL 2	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO SERVIÇÃO CPFL	8.294,32
ÁREA INSTITUCIONAL 3	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO SERVIÇÃO CPFL	8.941,31
ÁREA INSTITUCIONAL 4	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO SERVIÇÃO CPFL	279,83
ÁREA INSTITUCIONAL 5	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO SERVIÇÃO CPFL	499,31
ÁREA INSTITUCIONAL 6	EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO E.E.E. - SANASA	736,65
<b>TOTAL</b>		<b>25.704,06</b>

NOTAS TÉCNICAS	
NOTA 1	O PROPRIETÁRIO E O RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÃO ATENDER NA INTEGRAL A LEI Nº 6031/1988 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.
NOTA 2	TODAS AS RESTRIÇÕES QUANTO O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 6031/1988, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

LOTES NÃO RESIDENCIAIS			
QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)	TOTAL
A	1	1	34.654,49
B	1	1	14.451,81
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>		<b>49.106,30</b>

RESUMO DAS QUADRAS		
QUADRA	Nº DE LOTES	ÁREA (m²)
A	1	34.654,49
B	1	14.451,81
C	1	22.354,75
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>71.461,05</b>

ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	
DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
SISTEMA DE LAZER 1	4.326,55
SISTEMA DE LAZER 2	1.898,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.224,55</b>
ÁREA VERDE 1	24.850,39
ÁREA VERDE 2	27.858,94
<b>TOTAL</b>	<b>52.709,33</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58.933,88</b>

RESUMO DAS VIAS				
VIAS	COMPRIMENTO MÉDIO (m)	LARGURA (m)	PARCIAL	TOTAL
RUA 1 - TRECHO 1	116,75	1,00	-----	127,28
RUA 2 - TRECHO 2	289,26	1,00	-----	318,79
RUA 3	57,99	15,00	912,99	1.231,78
RUA 4	392,64	15,00	-----	5.865,77
RUA 5	308,69	15,00	-----	4.366,93
RUA 6	250,20	15,00	-----	3.415,03
RUA 7	114,89	15,00	-----	1.914,36
	50,46	15,00	-----	795,94
<b>TOTAL</b>				<b>17.171,09</b>

COORDENADAS DOS PONTOS DE DIVISÃO		
PONTO	NORTE	ESTE
1	7.457.004,7923	284.257,2006
2	7.457.117,6925	284.286,9953
3	7.457.102,8822	284.578,2924
4	7.457.109,8514	284.622,1388
5	7.457.149,0381	284.591,0430
6	7.457.143,2042	284.581,8026
7	7.457.148,3207	284.683,8242
8	7.457.123,6285	284.766,3480
9	7.457.105,9355	284.848,8522
10	7.457.107,6118	284.864,6275
11	7.457.091,6784	284.892,9098
12	7.457.080,1277	284.932,9601
13	7.457.070,8088	284.944,5184
14	7.456.898,2597	284.961,3547
15	7.456.852,8182	284.968,8341
16	7.456.836,2815	284.971,8955
17	7.456.759,1253	284.984,6364
18	7.456.746,7578	284.986,6081
19	7.456.746,2882	284.706,7197
20	7.456.746,7427	284.588,5202
21	7.456.806,5982	284.494,6813
22	7.456.808,2915	284.494,0514
23	7.456.988,0513	284.471,4003

COORDENADAS DOS PONTOS COMPLEMENTARES		
PONTO	NORTE	ESTE
P1	7.456.984,108	284.543,520
P2	7.456.793,803	284.618,798
P3	7.456.878,707	284.632,098
P4	7.456.903,019	284.634,055
P5	7.456.912,128	284.639,040
P6	7.456.924,777	284.640,708
P7	7.456.948,475	284.639,811
P8	7.456.958,018	284.639,577
P9	7.456.970,614	284.638,620
P10	7.457.000,143	284.639,601
P11	7.457.021,326	284.640,718
P12	7.457.074,163	284.637,577
P13	7.457.100,165	284.633,848
P14	7.457.110,740	284.647,821
P15	7.457.140,408	284.658,104
P16	7.456.978,660	284.706,660
P17	7.456.970,274	284.748,717
P18	7.456.956,258	284.769,55
P19	7.456.969,094	284.772,841
P20	7.456.990,740	284.825,729
P21	7.456.947,724	284.933,551
P22	7.456.817,866	284.978,728
P23	7.456.868,898	284.897,588
P24	7.456.766,530	284.889,540

TABELA DE CURVA (C) E COORDENADAS DO PCE PT (SERVIDOR HORARIO DA CURVA)								
CURVA	RAIO (m)	ANGULO CENTRAL	DESENVOLVIMENTO (m)	TANGENTE (m)	COORDENADAS DO PC E PT (SERVIDOR HORARIO DA CURVA)			
					PC		PT	
					N	E	N	E
C1	9,00	103°26'49"	16,25	11,41	7457005,496	284269,893	7457016,790	284261,401
C2	65,00	187°47"	18,30	9,21	7457007,020	284571,450	7456998,883	284553,317
C3	80,00	187°47"	22,52	11,34	7456988,517	284575,280	7456981,687	284552,987
C4	9,00	108°21'27"	18,97	12,40	7456988,282	284589,852	7456981,180	284572,235
C5	9,00	71°57'28"	11,30	6,53	7457015,821	284603,202	7457007,639	284596,515
C6	23,45	28°59'21"	11,93	6,10	7456981,679	284594,125	7456802,127	284591,408
C7	38,45	28°59'21"	19,57	10,00	7456984,012	284609,121	7456785,175	284604,666
C8	515,00	4°31'15"	40,63	20,33	7456823,736	284683,902	7456864,354	284594,603
C9	500,00	4°31'19"	39,45	19,74	7456824,069	284688,898	7456864,150	284609,579
C10	9,00	78°9'22"	12,28	7,31	7457017,594	284686,151	7457017,265	284676,374
C11	75,00	39°12'18"	10,30	5,28	7457044,441	284644,888	7457017,221	284543,418
C12	9,00	59°14'57"	9,31	5,12	7457008,384	284601,817	7457061,413	284605,780
C13	9,00	100°19'47"	15,76	10,79	7457001,825	284611,407	7457088,977	284608,131
C14	60,00	7°33'37"	7,92	3,96	7457012,825	284611,407	7457000,846	284615,054
C15	45,00	7°58'55"	59,67	35,14	7457022,288	284621,431	7457111,942	284615,940
C16	60,00	41°33'19"	43,52	22,77	7457028,394	284618,869	7457128,677	284615,171
C17	25,00	39°12'18"	16,47	8,66	7457044,441	284688,104	7457017,265	284613,977
C18	40,00	39°12'18"	27,59	14,37	7457044,441	284702,285	7457111,942	284618,293
C19	30,00	22°39'43"	11,87	6,01	7457040,042	284629,240	7457051,106	284625,171
C20	30,00	86°55'46"	45,52	28,43	7456819,791	284622,977	7456855,764	284621,693
C21	30,00	15°26'40"	8,09	4,07	7456811,985	284620,959	7456819,791	284622,977
C22	50,00	34°47'50"	30,37	15,67	7456786,753	284691,401	7456811,985	284699,283
C23	35,00	35°13'24"	21,52	11,11	7456787,046	284706,401	7456811,985	284711,968
C24	75,00	22°42'27"	28,89	14,63	7456819,791	284733,508	7456844,145	284733,508
C25	60,00	22°42'27"	34,67	17,55	7456819,791	284745,694	7456844,145	284733,508
C26	60,00	23°23'22"	24,49	12,42	7456896,007	284754,861	7456919,791	284744,592
C27	45,00	23°23'22"	18,37	9,31	7456893,245	284749,604	7456919,791	284756,528
C28	9,00	90°0'0"	14,14	9,00	7456940,409	284776,956	7456942,838	284789,450
C29	9,00	90°0'0"	14,14	9,00	7456925,223	284797,838	7456967,767	284795,410
C30	24,00	53°12'14"	22,29	12,02	7456979,114	284784,970	7456989,665	284803,696
C31	9,00	53°12'14"	8,36	4,51	7456979,114	284797,405	7456979,114	284804,438
C32	65,00	36°47'46"	41,74	21,63	7456980,908	284829,147	7456979,114	284829,147
C33	9,00	36°47'46"	32,11	16,71	7456979,114	284829,147	7456979,114	284829,147
C34	9,00	99°54'2"	15,69	10,71	7456838,211	284929,294	7456834,424	284936,046

**LEGENDA**

- LINHA DE DIVISÃO DA GLEBA
- LIMITE DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)
- LIMITE DE ZONAMENTO
- CORREDO
- ESTACQUEAMENTO
- PONTOS DO PERÍMETRO
- CURVAS DE NÍVEL
- FAIXA DE DRENAGEM PARA CALEIRA DE ÁGUAS FLUVIAIS (GRAPROHAB) (largura de 3,00m em todo o comprimento)
- FAIXA DE SERVIÇÃO PARA VELA SANITÁRIA (largura de 3,00m em todo o comprimento)
- SENTIDO DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS FLUVIAIS
- PONTO BAIXO
- PONTO ALTO
- IDENTIFICAÇÃO DE CURVA
- PONTOS COMPLEMENTARES
- LIMITE DA MATA

- ÁREA VERDE
- ÁREA VERDE (A.P.P.)
- SISTEMA DE LAZER
- EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO
- EQUIPAMENTO PÚBLICO URBANO
- LOTES COMERCIAIS
- BREJO

**PROJETO URBANÍSTICO**

ARRUAMENTO E LOTEAMENTO - LRM

**PARQUE DAHRUJ**

PROPRIETÁRIO: CGD EMPREENDIMENTOS S/A

PROJETADEIRO: PIP MARIA BEATRIZ ATREZ SANTOS DUARTE DO PATRO. CREA: 127860/0-1

PROFESSOR: JOSÉ EDUARDO SANTOS. CREA: 81.042/25-SP. INSC. Nº: 31.048. ART: 28027230191510933

**QUADRO DE ÁREAS**

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
1. LOTES (3 unidades)	71.461,05	41,1
2. ÁREAS PÚBLICAS	102.355,03	56,89
3. SISTEMA VIÁRIO	17.717,09	10,00
4. ÁREAS INSTITUCIONAIS	25.704,06	14,29
5. EQUIP. PÚBLICO COMUNITÁRIO	6.952,64	4,00
6. EQUIP. PÚBLICO URBANO	18.751,42	10,39
7. ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	58.933,88	33,90
8. ÁREA VERDE	52.709,33	30,32
9. SISTEMA DE LAZER	6.224,55	3,56
10. ÁREA RESERVADA	173.816,08	100,00
11. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)	88.803,17	51,10

**ANÁLISE PRÉVIA**

REQUERENTE: \_\_\_\_\_ TÉCNICO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

PROT. Nº: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_\_

VÍDIO: \_\_\_\_\_



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**  
**28027230191510933**

1. Responsável Técnico

**JOSE EDUARDO SANTORO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: **SANTORO-CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO LTDA**

RNP:

Registro: **0600810426-SP**

Registro: **0291260-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CGD EMPREENDIMENTOS S/A**

Endereço: **Rua VERGUEIRO**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Contrato:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **05.368.250/0001-00**

Nº: **4911**

Bairro: **VILA MARIANA**

UF: **SP**

CEP: **04101-300**

Vinculada à Art nº:

Celebrado em: **14/11/2019**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua GUSTAVO ORSOLINI**

Complemento:

Cidade: **Campinas**

Data de Início: **14/11/2019**

Previsão de Término: **14/12/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Nº: **6466**

Bairro: **JARDIM NOVA MERCEDES**

UF: **SP**

CEP: **13052-501**

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

**Execução**

**1**

**Laudo**

**Estudos Geotécnicos**

Quantidade

Unidade

**173816,08000**

**metro quadrado**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ESTA ART REFERE-SE LAUDO GEOTÉCNICO

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

JOSE EDUARDO SANTORO - CPF: 005.697.278-47

CGD EMPREENDIMENTOS S/A - CPF/CNPJ: 05.368.250/0001-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 14/11/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Numero: 28027230191510933

Versão do sistema

Impresso em: 18/11/2019 10:10:09